



1301
1301

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI N° 256/85

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVALORIZAÇÃO

DOS VALORES DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMEN-

TOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº.256/85

"Dispõe sobre a revalorização dos valores / de referências dos vencimentos dos funcioná-
rios da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, usando de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam revalorizados, a partir /
de 1º de novembro de novembro de 1985, em 81%(oitenta e um por-
cento), os valores das referências dos vencimentos dos funcioná-
rios da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º.- Os salários do pessoal regido /
pela Consolidação das Leis de Trabalho fica fixado, a partir de
1º de novembro de 1985, em Cr\$1.200.000 (um milhão e duzentos -/
mil cruzeiros).

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da exe-
cução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamen-
to da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º.- Esta Lei netrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

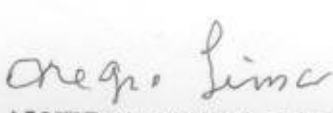
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.


- RUBENS XAVIER DE LIMA -

- PRESIDENTE -


- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -

- 1º. SECRETÁRIO -


- BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SBº.-

- 2º. SECRETÁRIO -



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1503
1/10/85

A N E X O I

PROJETO DE LEI Nº. 256/85, DE 18/11/85

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIAS

GRAU REF.	A	B	C	D	E	F
3	717.654	727.026	736.395	747.767	755.139	764.508
7	942.554	951.992	961.294	970.663	980.035	989.407
13	2.040.702	2.094.872	2.149.585	2.203.211	2.257.381	2.311.551
17	5.034.623	5.244.395	5.454.170	5.663.942	5.873.717	6.083.489


Rubens Xavier de Lima
Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos
1º Secretário


Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho
2º Secretário.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

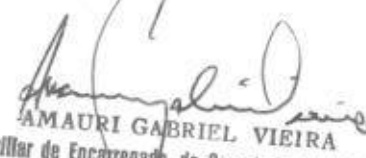
1304
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/85 de autoria da Mesa da Câmara foi lido e apresentado ao plenário na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 19 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

Sr. Presidente:

Pelo presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa da Câmara pretende-se revalorizar o valor de referência dos funcionários da Educação e fixar os salários dos servidores do projeto de legislação trabalhista.

No termos do artigo 12, II, da Lei Orgânica dos Municípios, compete à Mesa da Câmara propor projetos de lei que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos.

A referida disposição é repetida pelo artigo 27, § 2º, II, da mesma lei, onde fica determinada a competência exclusiva da Mesa para a iniciativa de projeto de lei que fixem os vencimentos do pessoal da Câmara, inclusive, e de seus, para a alteração das respectivas remunerações.

Assim, do ponto de vista jurídico legal nada impede o exame da proposição pelos Srs.

Uradores, após a manifestação das comissões de
Justiça e Educação e de Finanças, e Orçamento.

Itaboraí, 21. XI. 81

Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2505
JEP

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 21 de novembro de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
JPM

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 256/85

AUTOR - MESA DA CÂMARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara, pretende revalorizar os valores de referências dos funcionários da Edilidade e fixa os salários dos servidores sujeitos à legislação trabalhista.

Nos termos legais, compete à Mesa da Câmara propor projetos de Lei que criem ou extinguem cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos.

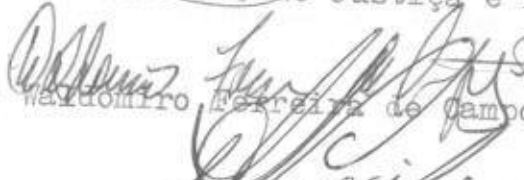
Isto posto, legalmente o projeto encontra-se apto a ser votado e aprovado pelo Plenário.

Do ponto de vista orçamentário também nada a obstar sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1985.

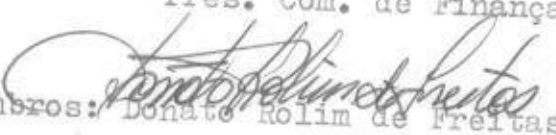

Jonas de Campos

Pres. Com. de Justiça e Redação

Membros:  Wladimir Ferreira de Campos  Luiz Clemente Machado


Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros:  Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/07
1985

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 236/85

"Dispõe sobre a revalorização dos valores de referências dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam revalorizados, a partir de 1º de novembro de 1985, em 81% (oitenta e um por cento), os valores das referências dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º.- Os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis de Trabalho fica fixado, a partir de 1º de novembro de 1985, em Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985


Rubens Xavier de Lima

Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário



Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho

2º Secretário.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1308
Lima

ANEXO I

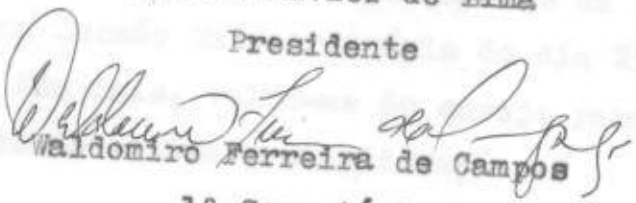
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 236/85, DE 26/11/85

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIAS

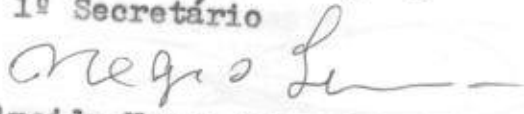
GRAU REF.	A	B	C	D	E	F
3	717.654	727.026	736.395	747.767	755.139	764.508
7	942.554	951.992	961.294	970.663	980.035	989.407
13	2.040.702	2.094.872	2.149.585	2.203.211	2.257.381	2.311.551
17	5.034.623	5.244.395	5.454.170	5.663.942	5.873.717	6.083.489


Rubens Xavier de Lima

Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário


Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho

2º Secretário.

AS TÍTULAS DE
JOSÉ VICENTE CARLOS RIBEIRO
DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
E SÓCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0818/85

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 236/85, referente ao Projeto de Lei nº. 256/85, que "Dispõe sobre a revalorização dos valores de referências dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/85 de autoria da Mesa da Câmara recebeu Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado. Certifico mais, como o referido Projeto de Lei já havia sido inscrito na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro para a sua 1ª Discussão e Votação na Sessão Ordinária do dia 25, foi o mesmo aprovado em primeira pela maioria dos Srs. Vereadores presente.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei foi anunciado para 2ª Discussão E Votação na Sessão Extraordinária convocada para o mesmo dia.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 256/85 foi aprovado em 2ª Discussão E Votação pela maioria dos Srs. Vereadores presente e, em face disto foi elaborado o respectivo Autógrafo de Lei de nº. 236/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0818/85 da presente data.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria /ministr.